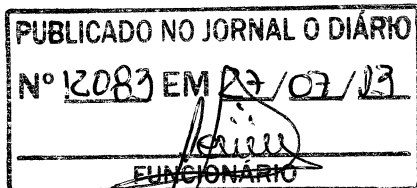


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 327/2013

SUMULA:- Declara de utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóveis localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do decreto Lei sob o nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública para fins de desapropriação Amigável e/ou Judicial, parte do lote de terras sob nº 112/111-A-REM-A (cento e doze / cento e onze – “A” - REMANESCENTE-A), da Gleba Patrimônio Sarandi, com a área total de 20.000,00 m², situado na rodovia BR 376, Km 412, conforme matrícula sob o nº 18.721, CRI de Sarandi - Paraná., sendo que a área desapropriada será a área de 1.269,30 m², ficando denominado lote de terras sob o nº 112/111-A-REM-A-1 (cento e doze / cento e onze - “A” - REMANESCENTE - A - UM) da Gleba Patrimônio Sarandi, e parte do lote de terras sob o nº 112/111-A-REM (cento e doze /cento e onze – “A”- REMANESCENTE) da Gleba Patrimônio Sarandi, com a área total de 47.166,20 m², situado na rodovia BR 376, Km 412, conforme matrícula sob nº 18.720, sendo que a área desapropriada será a área de 2.300,10 m², ficando denominado lote de terras sob nº 112/111-A-REM/C (cento e doze / cento e onze – “A” - REMANESCENTE / “C”) da Gleba Patrimônio Sarandi, com as seguintes confrontações:

LOTE DE TERRAS Nº 112/111-A-REM-A-1

ÁREA: 1,269,30 m²

**GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
SARANDI-PARANÁ**

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
DIVIDE-SE:**

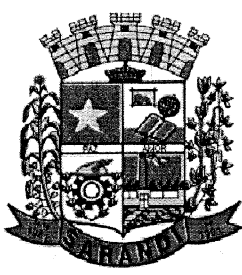
NO RUMO SE 54°05'17"NO, COM O LOTE Nº112/111-A-REM/C, NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS;

NO RUMO NE 36°28'00"SO, COM O LOTE Nº112/111-A-REM/B, NUMA DISTÂNCIA DE 84,62 METROS;

NO RUMO NO 54°05'17"SE, COM A RUA CASTRO ALVES, NUMA DISTÂNCIA DE 15,00 METROS;

E FINALMENTE, NO RUMO SO36°28'00"NE, COM O LOTE Nº112/111-A-REM-A, NUMA DISTÂNCIA DE 84,62 METROS.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LOTE DE TERRAS Nº 112/111-A-REM/C

ÁREA: 2,300,10 m²

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI SARANDI-PARANÁ

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

DIVIDE-SE:

NO RUMO SE 58°15'00"NO, COM O LOTE Nº112/111-A-REM/D (FAIXA DE DOMÍNIO),
NUMA DISTÂNCIA DE 15,05 METROS;

NO RUMO NE 36°28'00"SO, COM O LOTE Nº112/111-A-REM/B, NUMA DISTÂNCIA DE
152,79 METROS;

NO RUMO NO 54°05'17"SE, COM O LOTE Nº112/111-A-REM-A-1, NUMA DISTÂNCIA DE
15,00 METROS;

E FINALMENTE, NO RUMO SO36°28'00"NE, COM O LOTE Nº108, NUMA DISTÂNCIA DE
153,89 METROS.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

Parágrafo único: - Os imóveis descritos no “caput”
deste artigo destinar-se-ão a servidão para passagem de galerias de águas pluviais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
especialmente o Decreto nº 1432/2012, de 20 de dezembro de 2012, este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal.